



Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

**(CNPJ nº 51.484.496/0001-57)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2025
e relatório do auditor independente**



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

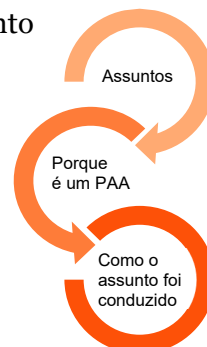
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação dos investimentos (Notas 3 e 4)	
Conforme apresentado na demonstração da posição financeira de 28 de fevereiro de 2025, os recursos do Fundo estão investidos, substancialmente, em títulos privados.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:
A existência dos títulos privados é assegurada por meio de conciliações com as informações do órgão custodiante.	• Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e precificação dos investimentos do Fundo. • Efetuamos testes quanto a existência dos investimentos em títulos privados por meio do confronto das informações disponíveis na composição e diversificação das aplicações do Fundo com as informações do órgão custodiante. • Testamos a precificação dos títulos privados tendo como base a metodologia interna desenvolvida pela administração que considera as premissas observáveis de mercado e o risco de crédito do emissor, definidos pelo administrador do Fundo.
Os títulos privados são precificados com base em metodologia interna desenvolvida pelo administrador do Fundo que considera dados observáveis de mercado e risco de crédito do emissor.	
Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria..	Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.



Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento
em Participações em Infraestrutura
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by

Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS 04280218707
CPF: 04280218707
Data/Hora da Assinatura: 28 July 2025 | 20:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
F: 026011020/F04080

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PRO50377/O-6

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 51.484.496/0001-57
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R\$)

Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	2025		Quantidade	2024	
				Valor	% sobre o patrimônio líquido		Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	4			13.599	5,60		47.299	46,07
Disponibilidades				1	-		1	-
Depósitos bancários (*)				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				13.598	5,60		47.298	46,07
Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa		Cotas	8.782	13.598	5,60	33.971	47.298	46,07
Títulos e valores mobiliários				229.328	94,52		52.112	50,75
Nota de crédito	5			30.771	12,68		5.116	4,98
Quaresmeira Energia S.A.			20.000	21.719	8,95		-	-
Carangola Participações em Energia S.A.			8.500	9.053	3,73		-	-
UFV Peixotos S.A.				-	-	5.000	5.116	4,98
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	6			27.693	11,41		5.000	4,87
Athlon Energia S.A.		Ações	6.154.299	27.693	11,41	1.230.860	5.000	4,87
Títulos públicos federais	5			8.231	3,39		1.307	1,27
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)		LFT	510	8.231	3,39	90	1.307	1,27
Debêntures simples	5			162.334	66,92		40.689	39,63
AXS Energia Unidade 10 SPE S.A.		AXS411	35.000	41.355	17,06	-	-	-
Autogeração Solar Participações VIII S.A.		ASPS11	20.000	20.927	8,63	-	-	-
Platão Capital S.A.		PLAC31 e PLAC312	20.000	19.196	7,91	1.550	1.708	1,66
Dix Empreendimentos S.A.		DIXE12	15.000	17.302	7,13	15.000	15.154	14,76
Dourados Energia S.A.		DRDE22	15.000	15.260	6,29	3.721	3.045	2,97
Emap Alimentos Ibiapaba S.A.		EMMP21	10.730	11.696	4,82	-	-	-
SPE Dourados II Energia S.A.		DEII11	10.000	10.202	4,20	-	-	-
Autogeração Solar Participações VI Holding S.A.		ASVI11	8.545	9.865	4,07	-	-	-
Brazil Tower Cessão de Infra-Estruturas S.A.		BTCL11	6.690	6.985	2,88	-	-	-
Soluz Participações S.A.		SOLZ11	4.750	4.887	2,01	-	-	-
Emam Participações S.A.		EMMP11	4.270	4.658	1,92	-	-	-
Cap TC Torres e Participações S.A.		CTTP11	-	-	-	15.000	15.152	14,76
Carangola Participações em Energia S.A.		CRNG11	-	-	-	5.100	5.630	5,48
Derivativos	5			299	0,12		-	-
Diferencial de futuros a receber				299	0,12		-	-
Outros créditos				-	-		4.584	4,46
Valores a receber				-	-		4.584	4,46
Total do ativo				242.927	100,12		103.995	101,28
Títulos e valores mobiliários	7			-	-		23	0,02
Instrumentos financeiros derivativos				-	-		23	0,02
Diferencial de futuros a pagar				-	-		23	0,02
Outras obrigações				297	0,12		1.303	1,26
Valores a pagar a sociedade gestora (*)	21			218	0,09		1.286	1,25
Outras obrigações diversas				56	0,02		5	-
Valores a pagar a sociedade administradora e custodiante (*)	21			23	0,01		12	0,01
Patrimônio líquido				242.630	100,00		102.669	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				242.927	100,12		103.995	101,28

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 21)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Nota	2025	31/10/2023 a 29/02/2024
Resultado		38.207	8.454
<u>Rendas com títulos e valores mobiliários</u>		31.818	8.180
Resultado com debêntures		19.514	-
Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro	4	7.390	1.486
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		2.693	-
Resultado com notas de crédito		1.738	-
Resultado com títulos públicos federais	5	483	23
Resultado com títulos privados	5	-	6.671
<u>Instrumentos financeiros derivativos</u>		6.389	274
Resultado com operações de futuros	6	6.389	274
Encargos		(5.712)	(1.495)
<u>Despesas da Administração</u>		(5.216)	(1.483)
Taxa de performance		(2.626)	-
Taxa de gestão		(2.337)	-
Taxa de administração		(211)	(40)
Despesas de controladoria		(42)	(8)
Taxa de gestão e performance		-	(1.435)
<u>Despesas de serviços técnicos especializados</u>		(373)	-
Consultoria especializada		(317)	-
Auditoria externa		(52)	-
Serviços de avaliação		(4)	-
<u>Demais despesas</u>		(123)	(12)
Taxas e emolumentos		(62)	-
Taxa CETIP		(35)	-
Taxa de fiscalização CVM		(20)	(1)
Taxa Anbima		(4)	-
Outras despesas administrativas		(2)	(11)
Resultado líquido no exercício/período		32.495	6.959
Quantidade de cotas		2.451.563,0000	1.013.262,0000
Lucro por cota - valor em R\$		13,25	6,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	2025	31/10/2023 a 29/02/2024
Resultado líquido do exercício/período	32.495	6.959
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	32.495	6.959

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 51.484.496/0001-57
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 13.183.720/0001-81

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R\$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Capital Social	Custos na emissão de cotas	Amortização de cotas	Resultado acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de outubro de 2023 (*)		-	-	-	-	-
Cotas emitidas	13 b.	101.326	-	-	-	101.326
Custos na emissão de cotas		-	(3.928)	-	-	(3.928)
Amortização de cotas	13 c.	-	-	(1.688)	-	(1.688)
Resultado líquido do período		-	-	-	6.959	6.959
Em 29 de fevereiro de 2024		101.326	(3.928)	(1.688)	6.959	102.669
Cotas emitidas	13 b.	146.288	-	-	-	146.288
Custos na emissão de cotas		-	(5.326)	-	-	(5.326)
Amortização de cotas	13 c.	-	-	(33.496)	-	(33.496)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	32.495	32.495
Em 28 de fevereiro de 2025		247.614	(9.254)	(35.184)	39.454	242.630

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 13.183.720/0001-81

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	2025	31/10/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Rendas com cotas de fundos de investimento em renda fixa		7.390	1.486
(-) Pagamento de controladoria		(40)	(6)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(165)	-
(-) Pagamento de consultoria especializada		(155)	-
(-) Pagamento taxa CVM		(20)	(1)
(-) Pagamento de CETIP		(33)	(3)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(4)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(202)	(28)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(2.333)	(149)
(-) Pagamento de taxa de performance		(3.826)	-
(-) Pagamento de taxa Anbima		(4)	(5)
(-) Pagamento despesa B3		(32)	-
(-) Pagamento de corretagem		(30)	(1)
(-) Pagamento de IR sobre amortização		(26)	-
(-) Pagamento de despesas diversas		129	-
Caixa líquido das atividades operacionais		649	1.294
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de debêntures		140.452	1.276
Venda de títulos públicos federais		1.376	-
Venda de notas de crédito		5.299	-
Amortizações/juros de investimentos recebidas		11.795	1.081
Dividendos e amortizações recebidas		23	-
Recebimentos de operações com derivativos		6.067	298
Compra de títulos públicos federais		(7.816)	(1.285)
Compra de ações de companhias fechadas		(20.000)	(5.000)
Compra de notas de crédito		(29.217)	(5.000)
Compra de debêntures		(249.794)	(41.075)
Caixa líquido das atividades de investimento		(141.815)	(49.705)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	12 d.	(33.496)	(1.688)
Aplicação de cotistas	12 b.	146.288	101.326
Custos na emissão de cotas		(5.326)	(3.928)
Caixa líquido das atividades de financiamento		107.466	95.710
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(33.700)	47.299
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		47.299	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	13.599	47.299
Variação no caixa e equivalentes de caixa		(33.700)	47.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

1. Contexto operacional

O Az Quest Infra-Yield II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2023. O Fundo se destina a Investidores qualificados, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021, que (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em cotas do Fundos; (ii) busquem retorno de rentabilidade, nos médio e longo prazos, condizente com a política de investimentos do fundo; e (iii) estejam conscientes de que o investimento em cotas não é adequado aos investidores que necessitem de liquidez. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O Fundo tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação de no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em valores mobiliários de emissão de sociedades alvo que desenvolvam novos projeto de infraestrutura no setor alvo, direta ou indiretamente, devendo o Fundo investir em valores mobiliários de sociedades alvo sempre de acordo com a política de investimentos e com os critérios mínimos de governança corporativa constante deste regulamento e da regulamentação aplicável.

A Administração do Fundo, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de diversos investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela Gestora, por meio de Comitê de Investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, conseqüentemente, do capital investido pelos cotistas.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e a gestão do Fundo pela Az Quest Infra Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro".

a) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 29 de fevereiro de 2024.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

e) Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

d) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direitos” nas Bolsas de Valores.

e) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas “ex-direitos” na Bolsa de Valores.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Receitas e despesas

As receitas e despesas originam-se principalmente da contabilização da avaliação ao valor justo dos investimentos nos fechamentos contábeis, sobre os rendimentos auferidos das aplicações financeiras realizadas pela Administradora do Fundo, assim como das despesas necessárias para manter as atividades do Fundo. As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

h) Resultado por cota

O resultado por cota no período é calculado por meio na divisão do lucro ou do prejuízo, ponderando-se o número de cotas em circulação ao final do período auditado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Ativos - Sem vencimento	2025		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.548,3549	8.782	13.598
Total		8.782	13.599

Ativos - Sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.392,3216	33.971	47.298
Total		33.971	47.299

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I FIRF inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R\$ 7.390 (R\$ 1.486 no período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

5. Instrumentos financeiros

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos instrumentos financeiros classificados como títulos para negociação, em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, estão demonstrados abaixo:

2025						
Títulos para negociação	Natureza	Valor Justo	Vencimento			
			Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias	
Debêntures	Privada	162.334	-	-	162.334	
Notas de crédito	Pública	30.771	-	30.771	-	
Letras Financeiras do Tesouro	Privada	8.231	-	1.613	6.618	
Total		201.336	-	32.384	168.952	

2024						
Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Vencimento		
				Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Debêntures	Privada	40.928	40.689	-	5.630	35.059
Notas de crédito	Pública	5.116	5.116	-	5.116	-
Letras Financeiras do Tesouro	Privada	1.307	1.307	-	1.307	-
Total		47.351	47.112	-	12.053	35.059

No exercício findo de 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em debêntures simples e notas de crédito geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R\$ 18.272 e R\$ 1.738, respectivamente.

No período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, as aplicações em debêntures simples e notas de crédito geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R\$ 6.671.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em Letras Financeiras do Tesouro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R\$ 483 (R\$ 23 no período de 31 de

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

6. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

Ações de companhias fechadas	Quantidade	2025		
		Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Athon Energia S.A. (*)	6.154.299	25.000	27.693	10,00%
Total	6.154.299	25.000	27.693	

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 6.154.299 cotas da Athon Energia S.A., sendo 1.230.860 cotas de classe A e 4.923.439 cotas de Classe B, avaliadas em R\$ 4,6256 e R\$ 4,4684 cada, respectivamente.

Ações de companhias fechadas	Quantidade	2024		
		Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Athon Energia S.A. (*)	1.230.860	5.000	5.000	9,04%
Total	1.230.860	5.000	5.000	

(*) Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 1.230.860 cotas da Athon Energia S.A., sendo essas cotas de classe A, avaliadas em R\$ 4,0622004 cada.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

Ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição de ações	2025	
			Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Athon Energia S.A.	5.000	20.000	2.693	27.693
Total	5.000	20.000	2.693	27.693

Ações de companhias fechadas	Saldo anterior	Aquisição de ações	2024	
			Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Athon Energia S.A.	-	5.000	-	5.000
Total	-	5.000	-	5.000

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

a) Descrição da companhia investida

- **Athon Energia S.A. (“Athon Energia” ou “Companhia”)**

Fundada em 2017, a Athon Energia é uma empresa capitalizada focada no desenvolvimento e gerenciamento projetos na área de energia renovável, em especial nos segmentos solar e de geração distribuída.

A Companhia tem por objeto social: (i) participação e desenvolvimento, diretamente ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas; (ii) participação em outras sociedades; e (iii) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

A Companhia detém participação em ativos de geração de energia limpa e renovável, principalmente da fonte solar fotovoltaica, cujo modelo de negócio envolve a locação desses ativos, locação dos imóveis onde se encontram estes ativos e a operação e manutenção destes ativos, para consumidores corporativos de vários setores, incluindo Telecom, Saneamento, Varejo e Educação. A Companhia funciona como holding pura não realizando qualquer tipo de atividade de desenvolvimento, implantação ou operação de ativos de energia renovável, as quais são conduzidas pelas subsidiárias integrais.

As demonstrações contábeis da Athon Energia S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

O Laudo de avaliação foi elaborado pela UHY Bendoraytes & Cia, empresa especializada em contabilidade, auditoria e consultoria, e está datado em 18 de dezembro de 2024 e aprovado pela administração.

Tendo em vista o contexto do serviço prestado pela UHY Bendoraytes, para o cálculo da estimativa de valor das opções investidas pela Az Quest foi considerado os seguintes procedimentos:

- Análise de Relatórios Gerenciais e Plano de Negócios para os anos subsequentes à Data-Base da presente avaliação, referentes às Empresas Avaliadas;
- Discussões e conference calls com a ATHON, para o melhor entendimento do funcionamento das Empresas Avaliadas, projeções/relatórios enviados pelo Contratante em relação às Empresas

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Avaliadas assim como os drivers de valor que iriam nortear as estimativas de Resultados e Fluxo de Caixa no horizonte da avaliação. Tais discussões e conference calls foram focados nas opiniões e visão do Contratante na época da Data-Base da avaliação;

- Discussões com profissionais que atuam no setor de Energia renovável para obtenção insights imparciais a respeito de questões operacionais e mercadológicas das Empresas Avaliadas;
- Análise Macroeconômica, assim como entendimento da situação dos setores que afetam as atividades das Empresas Avaliadas para fins especialmente de projeção de ramp-up;
- Projeção de resultados contábeis e geração efetiva de caixa das Empresas Avaliadas ao longo do horizonte da avaliação;
- Avaliação econômico-financeira das ações de emissão da controladora Athon Energia S.A. foi considerado o valor justo por meio do valor patrimonial ajustado.
- Avaliação econômico-financeira das controladas da Athon Energia S.A através da metodologia de fluxo de caixa descontado.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

a) Apresentamos abaixo as operações em aberto na carteira do Fundo, envolvendo instrumentos financeiros derivativos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

• **Operações com futuros**

2025					
	Valor de referência			Ajustes diários	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	a receber	(a pagar)
Contratos acima de 1 ano					
DAP	-	70.554	70.554	299	-
Total até 1 ano	-	70.554	70.554	299	-

2024					
	Valor de referência			Ajustes diários	
	Valor comprado	Valor vendido	Total da exposição	a receber	(a pagar)
Contratos acima de 1 ano					
DAP	-	14.694	14.694	-	(23)
Total até 1 ano	-	14.694	14.694	-	(23)

b) Durante o exercício de 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

Derivativos	2025		Resultado líquido
	Ganhos	Perdas	
Futuros	21.541	(15.152)	6.389
Total	21.541	(15.152)	6.389

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Derivativos	2024		Resultado líquido
	Ganhos	Perdas	
Futuros	594	(320)	274
Total	594	(320)	274

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

- **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira.
- **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo poderá estar sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o Governo Federal intervém na economia, realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. As condições macroeconômicas e a adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão resultar, dentre outras coisas, em (a) perda de liquidez dos ativos integrantes da carteira e (b) inadimplência dos

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

emissores dos ativos integrantes da carteira e, por conseguinte, poderão impactar negativamente os resultados do Fundo e os cotistas.

- **Risco de liquidez:** Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

9. Principais encargos debitados ao Fundo

O quadro a seguir apresenta o total das principais despesas debitadas ao Fundo durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxas e encargos, e seu respectivo percentual em relação ao seu patrimônio líquido médio de R\$ 205.729 e R\$ 64.859, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	(317)	(0,15)	-	-
Auditoria externa	(52)	(0,03)	-	-
Serviços de avaliação	(4)	(0,00)	-	-
Taxa de gestão e performance	-	-	(1.435)	(2,21)
Taxa de performance	(2.626)	(1,28)	-	-
Taxa de gestão	(2.337)	(1,14)	-	-
Taxa de administração	(211)	(0,10)	(40)	(0,06)
Despesas de controladoria	(42)	(0,02)	(8)	(0,01)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(0,01)	(1)	(0,00)
Taxas e emolumentos	(62)	(0,03)	-	-
Taxa Anbima	(4)	(0,00)	-	-
Taxa CETIP	(35)	(0,02)	-	-
Outras despesas administrativas	(2)	(0,00)	(11)	(0,02)
Total	(5.712)	(2,78)	(1.495)	(2,31)

10. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos na nota explicativa nº 12.

11. Valor patrimonial da cota

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 2.451.563,0000 cotas integralizadas (1.013.262,0000 cotas integralizadas em 2024).

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota % (*)	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	205.729	98,9696	(2,32)	11,16
Período de 31 de outubro de 2023 (*) a 29 de fevereiro de 2024	64.859	101,3253	6,50	-

(*) Data de início das atividades do Fundo

(**) O valor da cota teórica de R\$ 112,6330 (R\$ 102,9916 em 2024) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

13. Características, direitos, emissão, distribuição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas

a) Emissões e características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido e são de uma única classe. Todas as cotas têm sua forma nominativa, são escriturais e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Todas as cotas fazem jus a pagamentos de amortização em igualdade de condições, observado o disposto no regulamento do Fundo.

As cotas serão objeto de Ofertas Restritas, nos termos da Resolução 160/22, sempre destinadas exclusivamente a investidores profissionais.

No âmbito de toda e qualquer Oferta Restrita, (a) será permitida a procura de, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais; e (b) as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos da Instrução CVM 476/09.

As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva Oferta Restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas. O

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

procedimento disposto acima será repetido para cada chamada de capital até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas pelos cotistas tenham sido integralizadas.

b) Integralização das cotas

O Fundo emitirá Cotas em uma ou mais distribuições, sendo que, na Primeira Emissão será emitido um montante inicial de até R\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco milhões de reais), observadas as condições descritas no respectivo Suplemento.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado.

O preço de emissão das Cotas objeto de nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) caso as cotas sejam admitidas para negociação em mercado organizado, a média do Valor de Mercado das Cotas já emitidas, durante período a ser estabelecido pelo Gestor. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral, conforme recomendação do Gestor. Na impossibilidade de definição de acordo com um dos critérios descritos nos itens (i) a (iii) acima, outro critério poderá ser determinado pelo Administrador após recomendação do Gestor, observado seu dever fiduciário perante os Cotistas do Fundo e desde que não resulte em diluição econômica injustificada aos demais Cotistas do Fundo. Nos demais casos, o preço de emissão das novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia Geral de Cotistas, com recomendação do Gestor.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas o montante de R\$ 146.288 representado por 1.448.865,0000 novas cotas.

c) Amortização das cotas

O Fundo, a exclusivo critério do Gestor, amortizará as Cotas aos Cotistas, observadas as características dos Valores Mobiliários e as regras de enquadramento da carteira do Fundo, observado o Parágrafo Primeiro abaixo. Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras,

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

o Fundo poderá, conforme indicação do Administrador, mediante recomendação do Gestor, reinvestir recursos observada a Política de Investimentos prevista neste Regulamento ou distribuir os valores relativos aos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve a amortização de cotas no montante de R\$ 33.496 (R\$ 1.688 no período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

d) Resgates das cotas

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo.

14. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

15. Serviços de gestão, Administração, custódia e tesouraria

- a)** Os serviços de Administração de custódia, controladoria, escrituração, distribuição e contabilidade são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº. 1793, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.232.889/0001-90, instituição legalmente habilitada, na forma da regulamentação aplicável (“Administradora” e “Custodiante”).
- b)** O Fundo gerido pela Az Quest Infra Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 15º andar, conjunto 152, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 50.544.038/0001-01, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários (“Gestora”).
- c)** As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, as cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A., os títulos privados estão custodiados na B3 S.A. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

16. Remuneração da administração, gestão e custodiante**a) Remuneração da administração e gestão**

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração das Cotas e gestão da carteira do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração ("Taxa de Administração") equivalente à soma dos seguintes componentes:

(A) Remuneração a ser paga ao Administrador pela prestação dos serviços de administração equivalente a (i) 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja de até R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais); ou (i) 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja superior a R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais), em ambos os casos observado o valor mensal mínimo de R\$ 10 (dez mil reais), observado o ajuste anual pelo IPCA;

(B) Remuneração a ser paga ao Administrador pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas equivalente a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mensal mínimo de R\$ 2 (dois reais); e

(C) Remuneração a ser paga ao Gestor pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo equivalente a (i) 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja de até R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais); ou (i) 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, caso o Patrimônio Líquido seja superior a R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Taxa de Gestão").

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de Administração foi de R\$ 211 (R\$ 40 no período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024). Os valores encontram-se registrados na demonstração de resultado na rubrica de "Taxa de administração".

Além da Taxa de Gestão, o Gestor fará jus a uma taxa de performance, devida pelo Fundo, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelas Cotas do Fundo que vier a exceder a 100% (cem por cento) da variação do Benchmark, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TP = [0,20] * [VA * (\Sigma icorrigido - \Sigma pcorrigido)]$$

onde:

TP = Taxa de Performance devida;

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

Benchmark = 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, “extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>);

VA = valor total do Capital Integralizado no semestre em questão, deduzidos os valores pagos pelo Fundo a título de despesas incorridas com oferta pública de distribuição das Cotas e com amortizações de Cotas; Σ icorrigido = quociente entre o rendimento total auferido pelas Cotas no semestre, considerando as distribuições realizadas, e o VA ;

Σ pcorrigido = variação percentual acumulada do Benchmark, corrigida diariamente e calculada do primeiro dia do semestre em questão até a Data de Apuração.

No exercício findo em 2025, a despesa registrada de taxa de gestão e de performance foi de R\$ 2.337 e R\$ 2.626, respectivamente (R\$ 234 e R\$ 1.201, no período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024). Os valores encontram-se registrados na demonstração de resultado na rubrica de “Taxa de gestão e performance”.

a) Remuneração do custodiante

A taxa máxima de custódia, já abrangida pelo percentual indicado no caput, corresponderá a 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido.

A despesa com os serviços de custódia, controladoria, escrituração, distribuição e contabilidade, no exercício findo em 28 de fevereiro 2025 foi de R\$ 42 (R\$ 8 no período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se registrada na rubrica “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

17. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

18. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o

AZ QUEST INFRA-YIELD II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ: 51.484.496/0001-57

(Administrado pelo Banco Daycoval S/A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 31 de outubro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra maneira)

auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

21. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria, junto ao Administrador, no montante de R\$ 19 e R\$ 4, respectivamente. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e de custódia/controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável